

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29/10/2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124 / Fax (43) 3468 1124
RIO BOM -PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Aprovar a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2022 referente ao FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Bom-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Bom-Pr, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 017/2012, e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2022 referente ao FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Bom-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 01 de março de 2023.

Delfrásio José Pereira
Presidente